

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 000047/2025.

Altera a Portaria nº 018, de 18 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Gestão Escolar, inclui os critérios de avaliação para o Plano de Ação do Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA – ES, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o conceito de avaliação para apresentação do Plano de Gestão Escolar, em substituição ao disposto na Portaria nº 018, de 18 de novembro de 2024, conforme a tabela de percentuais a seguir:

ITENS	PERCENTUAL (%)	AVALIAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1-Apresentação escrita	20%	-Alinhamento com os objetivos;	6%
		-Adequação da complexidade do trabalho;	8%
		-Clareza e coerência.	6%
2-Comunicação oral e Uso do Material para a Apresentação	30%	-Clareza na comunicação;	10%
		-Habilidade em ajustar a linguagem conforme o público, transmitindo ideias de forma acessível e clara;	5%
		-Aplicação apropriada do conteúdo;	5%
		-Criatividade na utilização dos meios de comunicação.	10%
3- Análise e Solução de Problemas	30%	-Habilidade para avaliar as diversas situações problema e identificar as causas fundamentais propondo soluções viáveis.	30%
4-Organização e Planejamento	15%	-Habilidade para atuar de maneira organizada e seguindo as metodologias orientadas, estruturando e sistematizando tarefas, definindo prioridades, estabelecendo fluxos de trabalho e gestão do tempo;	15%
5-Observância do Tempo Determinado	5%	-Apresentar entre 10 e 20 minutos.	5%

Art. 2º. Ficam incluídos os critérios de avaliação para a apresentação do Plano de Ação do Coordenador Pedagógico, conforme a tabela de percentuais a seguir:



ITENS	PERCENTUAL (%)	AVALIAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1-Elaboração e organização do planejamento pedagógico	20%	-Clareza e coerência na definição dos objetivos pedagógicos;	5%
		-Adequação do planejamento às necessidades da escola e do perfil dos alunos;	5%
		Estruturação lógica e sistemática das ações propostas	5%
		-Capacidade de antecipar desafios e propor estratégias para superá-los.	5%
2 - Comunicação e uso de recursos para a apresentação	15%	-Clareza e objetividade na transmissão das informações;	3%
		-Uso adequado e criativo de recursos didáticos e tecnológicos para enriquecer a apresentação;	2%
		- Capacidade de adaptar a linguagem para diferentes públicos (professores, pais, equipe técnica);	5%
		-Demonstração de domínio do conteúdo e segurança na exposição.	5%
3- Análise e solução de problemas	30%	-Identificação dos problemas do contexto pedagógico, propor soluções práticas, priorizar o que é mais urgente e ajustar o plano quando necessário.	30%
4-Coordenação e articulação das atividades pedagógicas	30%	-Organização das atividades com a equipe; promoção da cooperação entre profissionais; mediação de conflitos; acompanhamento das ações e suporte aos professores;	30%
5-Cumprimento dos prazos e gestão do tempo nas atividades	5%	-Eficiência na gestão do tempo durante a apresentação e execução das ações.	5%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 018, de 18 de novembro de 2024 e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Publicado em: 13/08/2025

Órgão: Mural

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Decreto nº. 9.904 de 01/01/2025

